

MASSA FALIDA PORTO FREIRE

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE PORTO FREIRE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 03.000.446/0001-04); PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ nº 01.064.644/0001-06); PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ nº 01.064.644/0008-82); VIVENDA DOS GIRASSOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ nº 12.417.651/0001-60); e PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ nº 01.064.644/0007-00), (Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª. Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0200248-05.2021.8.06.0001 – Decisão de 10 de março de 2022).

Fortaleza/CE, 13 de maio de 2022.

AUTO DE ARRECADAÇÃO

Processo nº 0200248-05.2021.8.06.0001

Massa Falida Porto Freire

MASSA FALIDA DE PORTO FREIRE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 03.000.446/0001-04), PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACÃO LTDA (CNPJ: 01.064.644/0001-06), PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ: 01.064.644/0008-82) E VIVENDA DOS GIRASSOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ: 12.417.651/0001-60) E PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ: 01.064.644/0007-00), neste ato representada por **P2S Administração Judicial Ltda. (“Administradora Judicial”)**, nomeada pelo N. Magistrado titular da 2ª Vara de Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Fortaleza – CE, nos autos do processo falimentar nº 0200248-05.2021.8.06.0001, neste ato, capitaneada pela de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.635.534/0001-55, neste projeto capitaneada pela Dra. **Maytê Tavares Sigwalt de Araújo Coelho**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 20.249-B, com endereço profissional na sede da **Massa Falida**, localizada à Av. Dom Luís, nº 300, sala 339, Aldeota, Fortaleza/CE, em cumprimento ao que preconiza o art. 22, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 11.101/2005, procedeu nesta data com a **ARRECADAÇÃO** do bem imóvel de Matrícula nº 98.989 – Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Fortaleza/CE, com a seguinte descrição: **“O domínio útil de um terreno de formato irregular, localizado à Rua Newton Craveiro, s/n, no bairro Parque Iracema, Município de Fortaleza, com área total de 2.723,96m², e um perímetro de 208,97m: Ao Norte, fundos, limitando-se em 1 segmento; o único segmento, partindo-se do vértice 03 ao vértice 04, no sentido oeste-leste com um ângulo interno de 93°55’33” e uma distância de 52,05m, limita-se com a via pública denominada de Travessa Chaves; Ao Sul, frente, limitando-se em 1 segmento; o único segmento, partindo-se do vértice 01 ao vértice 02, no sentido leste-oeste com ângulo interno de 90°12’33” e uma distância de 55,30m, limita-se com a via pública denominada de Rua Newton Craveiro; Ao Leste, lado esquerdo, limitando-se em 1 segmento; o único segmento,**

Av. Dom Luís, 300 - 3º andar - Sala 339 - 2º piso Aldeota – Fortaleza /CE - CEP: 60.160-196
85 3033.7300 | 85 99939.0919

contato@p2sadmjud.com | www.p2sadmjud.com

MASSA FALIDA PORTO FREIRE

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE PORTO FREIRE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 03.000.446/0001-04); PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ nº 01.064.644/0001-06); PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ nº 01.064.644/0008-82); VIVENDA DOS GIRASSOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ nº 12.417.651/0001-60); e PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA (CNPJ nº 01.064.644/0007-00),
(Poder Judiciário do Estado do Ceará — 2ª. Vara de Recuperação de Empresas e Falências — Processo nº 0200248-05.2021.8.06.0001 — Decisão de 10 de março de 2022).

partindo-se do vértice 04 ao vértice 01, no sentido norte-sul com o ângulo interno de 89°43'47” e uma distância de 50,78m, limita-se com a via pública denominada de Rua Farias Lemos (antiga SDO); Ao Oeste, lado direito, limitando-se em 1 segmento; o único segmento, partindo-se do vértice 02 ao vértice 03, no sentido sul-norte com ângulo interno de 86°7'57” e uma distância de 50,84m, limita-se com o imóvel objeto da transcrição nº62.406, registrada no CRI da 1ª Zona.”

Assim, diante dos esforços empreendidos, apresenta-se o bem arrecadado em favor da expropriação concursal, obedecendo aos ditames do art. 108 e seguintes da Lei nº 11.101/2005.

Nestes termos,

É o que tem a se consignar.


P2S ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Maytê Tavares Sigwalt de Araújo Coelho
OAB/CE nº 20.249-B
Administradora Judicial